

LEI Nº 3272/2012, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
0301 Secretaria Municipal da Administração
03010927201362.235-Encargos Sociais do Regime Próprio –INATIVOS
E PENSIONISTAS
3.1.91.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 3.000,00
RECURSO VIINCULADO: 01 - LIVRE

Objetivo: custeio de encargos sociais com o Regime Próprio de Previdência de servidores inativos, conforme legislação em vigor.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 3.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
0301 Secretaria Municipal da Administração
Projeto -1.001- Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis R\$ 3.000,00
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE
TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 3.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 24 de abril de 2012.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração
publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 24 a 30-04-2012